LEI N.º 1.569/2009, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go 21/09/09
Sec. Administrativo

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AREA COMPLEMENTAR A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS E DA OUTRAS PROVIDÊCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA E EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG (Unidade de Crixás – GO); Lt. 1 – D da Qd. 23, com área de 1.117,64 M² (Hum mil cento e dezessete, sessenta e quatro metros quadrado) com os seguintes limites e confrontações: Frente pela Rua Circular, com 78,91 metros; pelo fundo divide com o Lt 1-B, (Pertencente a Donatária), com 72,66 metros; pelo lado direito, divide com o Lt 1-C, com 30,76 metros; pelo lado esquerdo, não consta a metragem; localizado no loteamento Setor Novo Horizonte, objeto da AV. 12 – M – 1.827 do CRI de Crixás – GO, obedecendo as exigências dos demais artigos da Lei anterior.

Art. 2º - Que anteriormente foi efetuado a doação da área, onde esta sendo construído a Universidade Estadual de Goiás – UEG –Unidade Crixás – GO a presente doação da área COMPLEMENTAR que terá destinação da construção do AUDITÓRIO da Faculdade, obedecendo as exigências dos demais artigos da Lei anterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.

OLIMPIO CESAR DE ARAUJO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL